



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Alvaro de Barros, nº17, Centro, Coimbra-MG

Telefones: (32)3555.1339/1214/1152

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIA.

EDITAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE COIMBRA FAZ SABER QUE, A PARTIR DO DIA 29/07/2019 A 02/08/2019, ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIA A SER CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA.

01. OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a abertura de inscrições para seleção de candidatos da concessão do direito real de uso de bem imóvel para a construção de moradia no Conjunto Habitacional da Estiva, registrado sob a matrícula 31672, num total de 12 (doze) lotes individuais. Para se inscreverem os candidatos têm que preencher os requisitos estabelecidos no presente edital.

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever as famílias que preencherem os critérios abaixo, baseados na Lei nº1194/2019 e nos critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Coimbra, a saber:

- a) *Família com crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos;*
- b) *Idosos acima de 60 (sessenta) anos;*
- c) *Pessoas com deficiência, comprovada por laudo médico não superior a 60 (sessenta) dias;*
- d) *Indivíduos com patologia de natureza grave, comprovada por laudo médico não superior a 60 (sessenta) dias.*
- e) *Não ter recebido nenhum benefício por parte do Poder Público na esfera habitacional.*

2.2. A somatória do maior número de critérios deverá definir a posição ou colocação dos beneficiários;

2.3. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) *Famílias com mulheres responsáveis pela unidade família;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Alvaro de Barros, nº17, Centro, Coimbra-MG

Telefones: (32)3555.1339/1214/1152

b) *Maior tempo de residência no Município, comprovada pela ficha cadastro da família, com início do atendimento pela Equipe Estratégia Saúde da Família-ESF da Secretaria Municipal de Saúde, ou comprovante de residência da concessionária de energia elétrica (Energisa) ou de abastecimento de água (Copasa);*

c) *Estiver com a condição habitacional de natureza precária e emergencial de risco, atestada pelo Engenheiro Civil do Município de Coimbra, decorrente de caso fortuito e/ou de força maior, que comprometa a estrutura física e a segurança da residência, tornando-se inviável para a habitação humana, em virtude do risco que represente para os seus moradores com laudo pré-existente.*

d) *Permanecendo empate em todos os critérios, será considerado para desempate, o candidato que tiver mais idade. Caso houver empate por idade, será realizado um sorteio público, por nome, na presença de todos os candidatos e será solicitado no mínimo 2(dois) representantes dos candidatos para acompanhar e conferir o sorteio.*

2.4. A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIA será direcionada para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:

a) *peessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; e*

b) *peessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.*

c) *ampla concorrência conforme item 2.1 deste edital;*

2.5. Os candidatos devem possuir os seguintes requisitos ou estarão automaticamente **EXCLUÍDOS** do programa:

a) *renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa;*

b) *não ser proprietário de imóvel no município de Coimbra ou qualquer outro município.*

03. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos de todos os moradores no ato da inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Alvaro de Barros, nº17, Centro, Coimbra-MG

Telefones: (32)3555.1339/1214/1152

- I - Cópia dos documentos pessoais, (RG e CPF) legível;
- II - Comprovante de residência como: conta de água, energia elétrica ou telefone fixo, dos últimos 3 (três) meses e em nome do requerente, ou contrato de locação com firma reconhecida com data de início do contrato;
- III - Comprovante de renda ou desemprego de todos os moradores da família que exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho atualizada, declaração de próprio punho registrada em cartório com no mínimo 2 (duas) testemunhas, para trabalhadores informais;
- IV- Declaração escolar dos filhos atualizada (nos casos em que haja menor de idade);
- V - Cópia da certidão de nascimento dos filhos ou RG e CPF;
- VI- Certidão de casamento e averbação da separação/divórcio. Em caso de união estável, apresentar documento devidamente registrado em cartório;
- VII – Título Eleitoral;
- VIII - Certidão Negativa de Propriedade dos membros do grupo familiar;
- IX – Folha resumo atualizada do CadÚnico;
- X – Certidão Negativa de Cadastro Imobiliário (setor de Cadastro do Município);
- XI – Ficha de cadastro da família, com início do atendimento pela Equipe Estratégia Saúde da Família-ESF da Secretaria Municipal de Saúde, ou comprovante de residência da concessionária de energia elétrica (Energisa) ou de abastecimento de água (Copasa) superior a 5 anos;

3.2. A não apresentação da documentação exigida, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

3.3. A realização da inscrição e a classificação do candidato **NÃO GARANTE** a concessão do benefício.

3.4. As inscrições deferidas serão afixadas nas repartições públicas, publicadas no site oficial do município e jornal de regional;

3.5. As famílias que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso escrito junto à comissão organizadora no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do edital de seleção devidamente homologado.

04. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. De acordo com a Lei nº1194/2019, e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social nos termos e condições deste Edital;

4.2. O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número critérios.

4.3. O número de candidatos selecionados deverá corresponder à quantidade de lotes disponíveis. Os demais ficarão na lista de espera, conforme a classificação de critérios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Alvaro de Barros, nº17, Centro, Coimbra-MG

Telefones: (32)3555.1339/1214/1152

4.4. Depois de descontados os lotes destinados aos candidatos selecionados conforme item 2.4, os restantes serão distribuídos aos demais candidatos agrupados, conforme segue:

- a) Grupo I – idosos que atendam de 6 (seis) a 8 (oito) critérios;
- b) Grupo II – deficientes que atendam de 6 (seis) a 8 (oito) critérios; e
- c) Grupo III - candidatos que atendam de 6 (seis) a 8 (oito) critérios.

4.5. Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, observando à seguinte proporção:

- a) Grupo I - 2 (dois) lotes para idosos;
- b) Grupo II - 2 (dois) lotes pra deficientes;
- c) Grupo III – 8 (oito) lotes para ampla concorrência e remanescente dos Grupos I e II.

4.6. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, poderá ser excluído a qualquer tempo do processo de seleção estabelecido neste instrumento e também poderá responder judicialmente sob pena da Lei.

4.7. Findada as inscrições, no prazo de 10 (dez) dias úteis, será Publicada lista contendo os candidatos e sua classificação para apreciação pública.

4.8. Após a publicação dos classificados, haverá uma ouvidoria que estará disponível no Departamento Municipal de Assistência Social, onde os candidatos terão 3 (três) dias para eventuais esclarecimentos, que deverão ser formalizadas em formulário que estará disponível no local, no horário compreendido entre as 12h30 e 15h30.

4.9. Os formulários de esclarecimentos serão analisados pela comissão organizadora e estarão disponíveis depois de aspirado o prazo estabelecido no item 4.8.

4.10. A homologação FINAL da lista dos candidatos selecionados será efetuada através de Portaria de iniciativa do Executivo Municipal.

05. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas na Avenida Ernesto Lopes, s/n, Centro – Coimbra, antiga Biblioteca Municipal, na sala multiuso, no horário das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00 do dia 29 de julho ao dia 02 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Alvaro de Barros, nº17, Centro, Coimbra-MG

Telefones: (32)3555.1339/1214/1152

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a execução do processo de inscrição, os selecionados na forma prevista da Lei nº1194/2019 e do presente Edital, poderão ser interpeladas a comprovar a sua condição atual conforme inscrição realizada de forma documental e ou por visitas domiciliares.

6.2. Fica eleito o Departamento Municipal de Assistência Social, do Município de Coimbra, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Coimbra/MG, 18 de julho de 2019.

Maria Raimunda dos Santos Martins
Prefeita Municipal